



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 21/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara, **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 20 de Outubro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da Ordem do dia

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Renúncia ao mandato

Apresentou a sua renúncia ao mandato de Presidente de Câmara. Tomou a decisão neste momento por considerar que existe estabilidade, apesar das condições exigentes, para o Eng. Paulo Varanda e a sua equipa fazerem um bom trabalho.

Recordou momentos passados na autarquia, com os autarcas, presidentes de junta e as suas equipas, membros da Assembleia Municipal e a vinda dos Presidentes da República. Destacou o lançamento de projectos importantes para o concelho como



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo Capital do Vinho, que acredita terem ainda potencial e lastro para serem explorados, as conquistas de fundos pró Ota ou compensações não Ota e os apoios conquistados ao longo destes anos. Muito foi feito nas acessibilidades e muito ainda há por fazer, estradas por alcatroar, determinadas obras e investimentos necessários. Destacou também os investimentos feitos na educação, cultura, desporto, saúde e segurança.

Homenageou os 6 presidentes de câmara e outros autarcas que ao longo de décadas serviram o concelho.

Entende que a sua missão no concelho está cumprida e que 12 anos é tempo suficiente para ambicionar, sonhar e concretizar.

Os momentos não são fáceis, mas pensa que há condições para continuar a fazer do Cartaxo uma terra com futuro, ultrapassando as exigências e os momentos difíceis.

Acredita que há condições para ir buscar a força, a inteligência necessária e a sabedoria para esta equipa liderada pelo Eng. Paulo Varanda e com o contributo de todos, continuar em frente e fazer do Cartaxo uma terra que se distinga pela sua qualidade de vida. O emprego é um eixo fundamental, mas acredita que será possível de conquistar.

Agradeceu a todos os que trabalharam consigo, aos colaboradores mais próximos e aos colaboradores da autarquia onde sempre referiu que havia excelentes exemplos.

Também agradeceu à comunidade e às forças vivas do Cartaxo que sempre colaboram ao longo deste tempo e foi uma grande honra trabalhar com elas como Presidente de Câmara.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

Desfile etnográfico alusivo às vindimas - Vila Chã de Ourique

Deu nota da sua presença, no passado dia 23 de Outubro, no desfile etnográfico alusivo às vindimas em Vila Chã de Ourique, onde vários carros alegóricos desfilaram pelas ruas da freguesia valorizando o ciclo da vinha, e contou com a participação da população e da Adega Cooperativa do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

Lançamento do livro intitulado "A Vinha e o Vinho em Portugal. Museus e Espaços Museológicos"

Anotou o lançamento do livro intitulado "A Vinha e o Vinho em Portugal. Museus e Espaços Museológicos". Foi um dos projectos candidatados pela autarquia com o apoio



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da AMPV e participado pelo QREN. O Museu Rural e do Vinho aparece muito bem representado em inglês e português, com a designação das condições de visita, os horários de funcionamento e uma bonita fotografia do espaço.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Desfile etnográfico alusivo às vindimas - Vila Chã de Ourique

Deu nota da sua presença no desfile das vindimas.

A Câmara tomou conhecimento.

Clube Cultural e Desportivo da Lapa

No passado dia 24 de Outubro, participou num conjunto de iniciativas para crianças e adultos, organizadas pelos novos dirigentes do Clube Cultural e Desportivo da Lapa.

A Câmara tomou conhecimento.

Campeonato Nacional de Motonáutica

Informou que a freguesia de Valada vai receber, no próximo dia 30 de Outubro, a última jornada do campeonato nacional de motonáutica da classe F4, organizada pela Federação Portuguesa de Motonáutica e com uma parceira da CMC sem qualquer custo, apenas contribuiu com uma ambulância.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Noite de fados - Associação Humanitária da Freguesia de Pontével

Deu nota da sua presença na noite de fados organizada pela Associação Humanitária da Freguesia de Pontével.

A Câmara tomou conhecimento.

Artigo do jornal "Expresso"

Apresentou um artigo do jornal "Expresso" referente ao orçamento de estado e à posição encontrada para as diversas câmaras.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Taxas de execução do FEDER

Questionou sobre as taxas de execução do FEDER e os contratos programados com a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.
h
CCDR. Foi dado a conhecer que as taxas de execução não estão na sua melhor execução e recordou que o Sr. Vice-Presidente disse que o Cartaxo estava pronto para entrar na bolsa de mérito.

A Câmara tomou conhecimento.

Processos em tribunal – Município do Cartaxo

Na sequência da entrevista do Sr. Presidente à Rádio Cartaxo e das suas declarações à Lusa sobre o Município do Cartaxo não ter processos em tribunal, referiu que não era verdade e disponibilizou-se para dar alguns dados em relação aos processos que estão em tribunal e de penhoras de contas do Município por falta de pagamento. Descobriu um processo de crime ambiental em que a CMC foi arguida e condenada.

A Câmara tomou conhecimento.

Zona industrial de Pontével

Destacou uma notícia datada de 19 de Julho de 2001, decorria o período pré-eleitoral para a primeira eleição do Dr. Paulo Caldas, sobre a nova zona industrial que ia nascer em Pontével. O projecto ainda é parecido, as cores ainda são as mesmas, mas 10 anos depois ainda não existe a zona industrial. Muito pouco mudou e se fez em relação a projectos estruturantes e estruturais para criar riqueza no concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

Renúncia ao mandato

Salientou que o pedido de renúncia ao mandato não era uma novidade e que a única expectativa que havia era em relação ao dia em que era anunciada a renúncia.

A nível pessoal anotou que foi sempre um prazer confrontar e defrontar o Presidente da Câmara pela sua inteligência, astúcia e ambição. Como político, destacou que apesar da sua ambição, nos últimos 10 anos, muito ficou por fazer. Como Presidente de Câmara mais novo eleito, nada fez na área da juventude.

Crê que, na última década, o Cartaxo passou ao lado da possibilidade de um rumo certo na criação de emprego e na criação de riqueza.

SENHOR PRESIDENTE

Processos em tribunal – Município do Cartaxo

Referiu que o Município do Cartaxo já teve processos em tribunal e que nunca se atreveria a dizer o contrário. Pretendia referir e reitera, a existência de uma equipa, que do ponto de vista jurídico e do ponto de vista de gestão financeira, procura evitar que as penhoras recaiam em execuções fiscais. A CMC tem advogados que defendem a Câmara



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

no tribunal de Leiria e Évora em determinados processos. Não quer dizer que seja sempre uma posição correcta. Para além de corrigir quando a situação não é correcta, tenta-se ao máximo reunir documentos para justificar responsabilmente a posição da CMC.

Taxas de execução do FEDER

O desencadear da bolsa de mérito faz com que os municípios, designados por NUT III e depois agregados por NUT II na decisão final, neste caso concreto a lezíria do Tejo e depois Évora, o INA Alentejo e todo o PO regional que agrega cerca de 58 municípios das 5 NUT III como a lezíria.

O Município, considerando a Câmara e a Rumo, em termos de execução têm pedidos de pagamento feitos para obras no âmbito da regeneração urbana e da contratualização feita que envolve a área de localização empresarial do Falcão, sistema de modernização administrativa e a rede viária, onde está incluído o caso do Setil, Santana e outras obras.

A execução financeira pode ter uma dilação temporal em relação à execução física. Os pedidos de pagamento estão feitos. Há outro tipo de execução financeira que ultrapassa a contratualização mista como a esquadra da PSP, contratos-programa com a administração central, como o caso da escola em que é 100% garantida com o QREN e a outra parte pelo Ministério da Educação.

Assim que o Município conseguir uma excepção ao limite de endividamento para os restantes projectos, tal como já foi conseguido pela Rumo para esta regeneração urbana, há condições para a CMC acompanhar os 85% do dinheiro que vem do QREN. A CMC poderá precisar a taxa de execução com mais rigor, juntando os projectos e o que está em causa.

Foram tomadas opções quanto à bolsa de mérito, o concurso do centro escolar de Pontével estava atrasado e foi transmitido à Lezíria que em 2011 não ia ser construído, para permitir que os municípios da Lezíria não ficassem prejudicados no seu todo. Em contrapartida avançou-se com a ALE do Falcão e a reforma da administração pública.

Da mesma forma, a CMC disse que só avançava em 2012/2013 com os projectos Valada, Palhota e a valorização das freguesias rurais. Havia uma dilação no tempo de determinado tipo de projecto, e para não prejudicar municípios que estão na Lezíria e que têm taxas de execução elevadas em determinadas matérias. Tal como o Município do Cartaxo, outros também fizeram opções.

Zona Industrial de Pontével

Concorda com a questão da zona industrial de Pontével, mas salienta um salto qualitativo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em termos das acessibilidades, com a variante Aveiras em 2003 e o nó de acesso à A1 em 2005, para tornar estas áreas empresariais mais competitivas.

A questão do Casal Branco prolongou-se por 10 anos, dos quais 7 anos foram de uma autêntica burocracia quanto à reserva ecológica e na justificação da linha protegida que atravessa o Casal Branco. Na CCDR durou 7 anos e foi o tempo que demorou o plano de pormenor, o que foi penalizador para o concelho.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Trânsito de veículos de transporte de combustíveis - Ereira / Vale da Pinta

Salientou que a Assembleia Municipal a 28 de Junho aprovou por unanimidade uma recomendação da bancada da CDU, que dava voz à população de duas freguesias do concelho, no sentido do trânsito de veículos de transporte de combustíveis não atravessar as aldeias de Ereira e de Vale da Pinta. Nada foi feito, tanto quanto se saiba. Queria saber se existe alguma dificuldade particular, atendendo à proximidade da variante Aveiras que facilitaria este trânsito.

A Câmara tomou conhecimento.

Circular urbana no Cartaxo - Iluminação

A circular urbana do Cartaxo tem cerca de 150 candeeiros, que não são necessários absolutamente para nada, até pelo lado da poluição luminosa mas também pelo facto de dar ao Município uma despesa, que certamente não será pequena em termos de energia eléctrica. Propôs que esta iluminação fosse reduzida para 1/3 apagados e de igual modo seja feito um estudo por todo o concelho, para saber qual é a poupança de energia eléctrica que pode fazer nomeadamente na iluminação e proceder-se em conformidade.

A Câmara tomou conhecimento.

Senhas de Presença

Finalmente, relembrou que os Vereadores da oposição, em 2011, ainda não receberam uma única senha de presença, estando já na última reunião de Outubro.

A Câmara tomou conhecimento.

Renúncia ao mandato

A nível pessoal desejou as maiores felicidades ao Dr. Paulo Caldas. A nível político não fez considerações, preferiu reflectir, a nível da força política que o elegeu já foram tomadas algumas posições públicas sobre esta matéria.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Senhas de presença

Disse que vão ser feitos todos os esforços para que sejam pagas as senhas de presença.

Circular urbana no Cartaxo - Iluminação

Concorda com a questão da iluminação na circular urbana e disse que a CMC e a EDP vão solucionar este assunto, não esquecendo as razões de segurança. O Sr. Vice-Presidente já desenvolveu com o Gabinete de Apoio a Fundos Comunitários perspectivas de eficiência de energia eléctrica nos equipamentos da autarquia e na iluminação pública.

Trânsito de veículos de transporte de combustíveis - Ereira / Vale da Pinta

A CMC está a trabalhar com os presidentes de junta para salvaguardar a questão do trânsito de veículos de transporte de combustíveis nas freguesias de Ereira e de Vale da Pinta e que a recomendação aprovada também seja acolhida em sede da Assembleia.

Artigo do jornal "Expresso"

Relativamente ao orçamento de Estado e ao facto de o Município do Cartaxo não estar presente nos 184 municípios, disse que o Município está solidário com os municípios da região do país que se encontram nesta difícil circunstância. Independentemente do Município do Cartaxo não constar nesta situação de vermelho, vão ser planeadas e antecipadas um conjunto de medidas, dado que o ano 2012 vai ser extremamente difícil. O facto de o Município não constar nos 184 municípios não representa conforto, exigindo na feitura do orçamento rigor e ponderação e a exigência para planificar económica e financeiramente.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Renúncia ao mandato

Desejou as maiores felicidades ao Sr. Presidente e destacou a sua astúcia e inteligência, enquanto político, no entanto estes 2 últimos anos foram uma agradável surpresa com algumas tomadas de posição que o próprio não adoptaria.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Artigo do jornal "Expresso"

Manifestou o seu contentamento pelo município do Cartaxo não estar entre os 184 municípios na zona vermelha, segundo um artigo do jornal «Expresso». Parece-lhe que foi tomado em consideração o orçamento dos municípios de 2011 para chegar a estes



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

rácios. O artigo refere o nível de endividamento que passa dos 125% do conjunto de receitas, tendo em conta o orçamento de 2011 e considerando as medidas do orçamento de Estado para 2012. Nas receitas do Município do Cartaxo vêm 16 milhões de euros de contrapartidas da Ota.

SENHOR PRESIDENTE

Artigo do jornal "Expresso"

As receitas do Município do Cartaxo referentes às contrapartidas da Ota não foram consideradas. A CMC tem o endividamento a médio e longo prazo esgotado, porque segundo a contabilização dos empréstimos a médio e longo prazo verifica-se que o limite está ultrapassado. O plano de saneamento da CMC desenvolve uma linha de tendência para diminuir e está a ser diminuída porque está a paga, o que aproxima do enquadramento dentro do limite de endividamento de médio e longo prazo.

Outra coisa diferente é o que está retratado no artigo, apenas com um indicador que desenvolve o critério do endividamento líquido. Trata-se de um critério extremamente exigente, porque passar para metade aquilo que um Município deve ter, anteriormente para ser considerado equilibrado tinha que ter 125% do montante da receita, agora passou para 62,5%.

O Município do Cartaxo neste caso concreto acaba por realçar pela positiva, porque tem receitas decrescentes correntes de 3,7 milhões de euros/ano, devido a uma política e uma medida tomada na devida altura referente à questão das águas, onde se verificou entrada de receita corrente por via das rendas e que está contabilizada no artigo.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Tal como disse o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, a antecipação e o planeamento são fulcrais, tal como o rigor e a previsão em termos do que é vertido no documento do orçamento para o próximo ano. Parece-lhe que não se pode largar uma outra visão que é também de responsabilização e de valorização do trabalho autárquico e de cada um dos municípios. Os municípios não contribuem para o endividamento nacional e no conjunto dos 308 a dívida ascende a 7,8 mil milhões de euros.

A Associação Nacional de Municípios propôs ao governo que dos 12 mil milhões de euros que, no âmbito do memorando de entendimento com a Troika, foram destinados a um reforço das instituições financeiras portuguesas, cerca de 3,8 milhões de euros fossem para salvaguardar o caso destes municípios que aparecem na lista que o jornal apresenta, bem como um apoio proporcional aos outros com estas dificuldades. Numa



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

fase inicial esta proposta foi recusada pelos governantes. Dos cerca de 3,8 milhões de euros poderão ainda ser negociados 2,5 mil milhões de euros. Espera que esta proposta seja acolhida por parte do Governo.

Todas as obras geracionais geram um conjunto de dívida como é conhecida de todos. Preocupa-o que esta dívida seja equilibrada e tenha um caminho sustentável e de futuro.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que o orçamento de 2012 do Município deve ter como bitola o apoio da Administração Central e uma linha própria, para uma resolução do pagamento da dívida a fornecedores e empreiteiros.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Serviços de fiscalização para a empreitada de "Modernização da Linha do Norte / Viaduto ao Km60+189; Viaduto de Acesso da EN3.3 ao Apeadeiro de Santana / Cartaxo e Acessos Imediatos"

Proposta de Deliberação n.º 108/PC/2011

"Considerando:

1. Considerando que o município do Cartaxo se assumiu como dono da obra acima referenciada, competindo-lhe, entre outras funções, gerir e fiscalizar a execução da empreitada, conforme disposto na cláusula 3, do acordo de colaboração com a REFER e o EP – Estradas de Portugal;
2. Considerando que a REFER comparticipará os custos com a fiscalização da empreitada até ao montante máximo de 200.000,00€ + IVA, conforme disposto na cláusula 15, do acordo;
3. Considerando, também, a informação n.º 106/2011 DIE, de 04/10/2011, para a abertura do procedimento de aquisição dos serviços para a fiscalização da empreitada, que se junta à presente proposta;

Tenho a honra de propor,

Que a Câmara Municipal delibere e autorize a aplicação do procedimento por concurso público, assim como aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos, que contém as cláusulas gerais e complementares do procedimento e a constituição do júri do respectivo procedimento.

À reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,
Paulo Fernandes Caldas”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Horário de funcionamento do Bar Hamburguinha

Proposta de deliberação n.º 109/PC/2011

“Considerando:

- O abaixo-assinado dos moradores das imediações do Bar “Hamburguinha”, que vêm requerer ao Município que não autorize o funcionamento do referido estabelecimento para além das 23 horas;
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artº 9º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município do Cartaxo, os estabelecimentos desta natureza, poderão estar abertos entre as 6h até às 2h, todos os dias da semana;
- Contudo, o n.º 1 do Artº 12º do referido Regulamento, prevê a faculdade da Câmara Municipal poder restringir os limites fixados no Artº 9º, oficiosamente ou através de iniciativa dos particulares, desde que existem razões devidamente fundamentadas de segurança e ou protecção da qualidade de vida dos munícipes;
- Assim, e de acordo com o Artº 13º foram ouvidas as autoridades policiais (PSP) e a Junta de Freguesia do Cartaxo, cujos os pareceres foram no sentido de não autorizar o funcionamento do estabelecimento em causa para além das 23 horas;
- A informação n.º 192/2011 do SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;
- O despacho do Sr. Presidente, datado de 07/10/2011

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos das disposições conjugadas do Artº 12º e 13º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município do Cartaxo, deferir a restrição do horário de funcionamento do “Bar Hamburguinha” para além das 23 horas e que, no cumprimento do disposto no artigo 100º e ss do Código do Procedimento Administrativo, submete o sentido da decisão a audiência prévia dos interessados, para no prazo de 10 dias e por escrito, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

O Presidente da Câmara,
Paulo Fernandes Caldas”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Utilização do espaço cultural da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo – Corrida de Toiros do 1 de Novembro

Proposta de Deliberação n.º 110/PC/2011

"Considerando que:

Foi aprovado na reunião de câmara de 13-09-2010, o início do procedimento de ajuste directo que visa a concessão do direito de exploração da Praça de Touros do Cartaxo.

O procedimento não estará concluído em tempo útil para a realização da corrida de touros do dia 1 de Novembro, integrada na Feira dos Santos.

A Praça de Touros Municipal do Cartaxo é propriedade da Câmara Municipal do Cartaxo e foi necessário desencadear o procedimento para atribuição do direito de exploração da mesma. Assim, tornou-se necessário contactar empresas que pudessem estar interessadas em realizar a tradicional Corrida de Touros do 1 de Novembro.

A corrida de toiros anualmente realizada no dia 1 de Novembro, e integrada na Feira dos Santos, é um espectáculo que muito contribui para levar mais longe o conhecimento e o desenvolvimento do nosso Concelho – refira-se a inúmera publicidade radiofónica, televisiva e estática que é desenvolvida.

Considerando que, foram apresentadas duas propostas, para a cedência do direito de utilização da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, para ali levar a efeito no dia 1 de Novembro a corrida de toiros de inserida nas Feira dos Santos, a saber:

- Toiros e Tauromaquia, Lda, a propor € 1.500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pela realização da corrida.

- Aplaudir Unipessoal, Lda, a propor € 2.500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, 75 convites e colocação da imagem "Cartaxo – Capital do Vinho" nos cartazes da corrida.

Considerando que a proposta da empresa Aplaudir Unipessoal, Lda., NIPC 508 355 435, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 102, 2890-011 Alcochete, pelo montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mais a cedência de 75 convites e colocação da imagem "Cartaxo – Capital do Vinho" nos cartazes da corrida, é a de valor mais elevado e, por isso, mais favorável aos interesses da autarquia.

Considerando que não foi possível reunir em tempo útil, extraordinariamente, a Câmara, foi, por despacho do signatário, datado de 18.10.2011, autorizada a cedência do direito de utilização da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo à empresa Aplaudir Unipessoal,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Lda., NIPC 508 355 435, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 102, 2890-011 Alcochete, pelo montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a fim de nela ser realizada a corrida de toiros no dia 1 de Novembro de 2011.

Que é competência da Câmara a gestão de equipamentos culturais, nomeadamente da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, de acordo com o artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Assim, tenho a honra de propor que:

Que nos termos do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção vigente, o despacho do signatário seja remetido à Câmara, uma vez que é competência da Câmara a gestão de equipamentos culturais, nomeadamente da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, de acordo com o artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a fim de ser deliberado:

a) Ratificar o despacho do signatário datado de 18.10.2011 que adjudica a cedência do direito de utilização da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo à empresa Aplaudir Unipessoal, Lda., NIPC 508 355 435, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 102, 2890-011 Alcochete, pelo montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a fim de nela ser realizada uma corrida de toiros no dia 1 de Novembro de 2011.

b) Ratificar a minuta do contrato.

Cartaxo, 20 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Fernandes Caldas".

Contrato do direito de utilização da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo

"Entre:

MUNICIPIO DO CARTAXO, sito na Praça 15 de Dezembro, pessoa colectiva n.º 506 780 902, adiante designado como *Primeiro Outorgante*, representado neste acto por Dr. Paulo Alexandre Varela Simões Caldas, na qualidade de Presidente da Câmara;

E

APLAUDIR UNIPESSOAL, Lda., NIPC 508 355 435, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 102, 2890-011 Alcochete, adiante designada como *segundo contraente*, representada neste acto pelo gerente único João Pedro Menino Bolota, doravante designada como *Segunda Outorgante*;

Pela Primeiro Outorgante foi dito:

Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo foi deliberado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

conceder à Segunda Outorgante o direito de utilização da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, nos termos das cláusulas seguintes, e da proposta do Segundo Outorgante, para aí realizar uma corrida de toiros integrada na Feira dos Santos 2011.

Primeira

O Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante o direito de utilização da Praça de Toiros do Cartaxo, para a realização da Corrida de Toiros do dia 1 de Novembro de 2011 (integrada na Feira dos Santos).

Segunda

1- Para a realização da corrida o Segundo Outorgante pagará ao Primeiro Outorgante, por meio de cheque visado até ao dia 25 de Outubro, próximo, a quantia de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- O montante referido no número anterior será devolvido ao segundo outorgante no caso de a corrida não se realizar por causas naturais, nomeadamente devido à chuva.

Terceira

1- Constitui-se como obrigação do Segundo Outorgante a realização de 1 (uma) Corrida de toiros, a realizar no dia 1 de Novembro (Feira dos Santos).

2- O Segundo Outorgante obriga-se a organizar e a realizar a corrida nas condições que se seguem, sendo por sua conta e risco o seguinte:

- a) Os riscos inerentes à gestão e utilização da Praça Municipal de Toiros do Cartaxo;
- b) O pagamento de todas as licenças, seguros, multas e encargos que incidam sobre a realização da Corrida de Toiros;
- c) A resposta perante a Câmara Municipal do Cartaxo e demais entidades fiscalizadoras, pela ordem e higiene na área e actividade objecto da contratação
- d) Os contratos de seguro necessários com que implicar.

A entrega a Praça de Toiros, bem como todos os equipamentos que lhe estão afectos em perfeito estado de conservação, e livres de quaisquer ónus ou encargos.

Quarta

São direitos do Segundo Outorgante:

- a) A realização da corrida;
- b) A contratação das transmissões radiofónicas ou televisionadas que entenda por convenientes, sem ter que consultar a Câmara Municipal do Cartaxo, e a arrecadar as receitas provenientes dos respectivos contratos;
- c) A exploração dos bares, venda de artigos congéneres e publicidade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

São direitos do Primeiro Outorgante:

- 1- O direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do Segundo Outorgante nos termos impostos neste Contrato, bem como do cumprimento da legislação aplicável ao sector.
- 2- Sempre que lhe seja solicitado, o Segundo Outorgante facultará ao primeiro outorgante todos os elementos necessários à formulação de juízos de valor sobre as condições técnicas e de organização do espectáculo.
- 3- O camarote principal com oito lugares e outro de quatro lugares ficam reservados para o primeiro outorgante não entrando na contabilização da receita, sendo da sua responsabilidade a sua utilização ou o seu preenchimento.
- 4- O primeiro outorgante tem direito a 75 bilhetes para a corrida de toiros.

Sexta

O direito à exploração da Praça Municipal de Toiros do Cartaxo caduca automaticamente com a realização da corrida do dia 1 de Novembro de 2011.

Sétima

São outras Obrigações e Responsabilidades do Segundo Outorgante na Realização Espectáculo:

- 1- O Segundo Outorgante fica obrigado a pagar à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, à Direcção-Geral dos Espectáculos, à Sociedade Portuguesa de Autores e/ou a outras entidades de tutela de espectáculos taurinos, todos os encargos e despesas inerentes à actividade desenvolvida.
- 2- O Segundo Outorgante é responsável pelo recrutamento, remuneração e seguro de todo o pessoal de serviço na Praça Municipal de Toiros do Cartaxo, nomeadamente de pessoal médico e paramédico, e de toda e qualquer pessoa que, de qualquer modo, directa ou indirectamente, intervenha nos espectáculos ou trabalhos da praça.
- 3- O Segundo Outorgante será também responsável:
 - a) Por todo o expediente de movimento de reses, ao abrigo das directrizes da Direcção Geral de Veterinária/DARDO;
 - b) Por dar preferência às bandas filarmónicas do Concelho para abrilhantar o espectáculo;
 - c) Pelos danos ou acidentes ocorridos no dia do espectáculo, antes, durante e logo após este, no interior ou exterior da praça, por motivos ou actos relativos ao espectáculo realizado e praticados por pessoas ou animais.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Oitava

É aplicável à actuação do Segundo Outorgante e da sua estrita responsabilidade o cumprimento de toda a legislação portuguesa que respeite aos espectáculos tauromáquicos ou a eles aplicável.

Nona

O segundo outorgante será exclusivamente responsável pelos contratos de trabalho e fornecimento que efectuar com vista à realização da Corrida de Toiros.

Décima

O Segundo Outorgante é o único e integral responsável pelo espaço objecto do direito de exploração, respondendo nos termos do direito aplicável perante terceiros utentes.

Décima primeira

No caso de incumprimento contratual não justificado e nos termos gerais de Direito, o Segundo Outorgante fica obrigado a indemnizar a Câmara em montante não inferior a € 25.000 (vinte cinco mil euros).

Décima segunda

Para todas as questões emergentes do contrato ou com ele relacionado é competente o foro da Comarca do Cartaxo, com expressa renúncia a qualquer outro.

O Primeiro e a Segunda Outorgante obrigam-se a cumprir na íntegra o presente contrato, aceitando-o nos exactos termos constantes das cláusulas expressas.

Feito em 2 exemplares

Cartaxo, 20 de Outubro de 2011

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante

O Oficial Público".

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Muito tem lido sobre o Paulo Pessoa de Carvalho, que normalmente pagava 5000 € e oferecia 150 bilhetes e esta empresa paga 2.500 euros e oferece 75 bilhetes.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que foi aprovada numa reunião de Câmara uma consulta a três entidades e houve problemas administrativos para desenvolver o procedimento e o concurso. Perante a realização da corrida do 1º de Novembro, optou-se por consultar 5 entidades, entre as quais a empresa Paulo Pessoa e Carvalho.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A empresa Paulo Pessoa e Carvalho dignificou e subiu o nível de utilização da praça. Não obstante essa situação financeira, a CMC optou por consultar outras empresas. O melhor resultado das propostas foi da empresa que é apresentada, com uma postura para fazer um bom trabalho. As cinco empresas consultadas são entidades credíveis mas só três é que reuniam as condições.

Deliberado, por maioria, com 6 votos a favor, 4 do PS e 2 do PSD, 1 abstenção da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Isenção do pagamento da taxa de inumação de cadáver no Cemitério Municipal do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 75/VP/2011

"Considerando que:

- Fomos contactados pelo representante da agência funerária, Sr. Rafael Pinto Ferreira Periquito, a questionar quem se responsabilizaria pelo pagamento da taxa de inumação de cadáver no Cemitério Municipal do Cartaxo referente ao Munícipe Sr. Alfonso Gomez Alonso.

- O Munícipe era acompanhado pelos nossos serviços desde 2004;

- O Munícipe vivia numa caravana no terreno cedido pelo Lar Idade Tranquila, o qual lhe prestava apoio ao nível da higiene e da alimentação;

- Não há conhecimento da existência de qualquer familiar ou relações de amizade que possam se responsabilizar pelo pagamento da referida taxa;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, isente o pagamento da taxa de inumação de cadáver referente ao Munícipe Alfonso Gomes Alonso.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipais para a época desportiva 2011/2012

Proposta de Deliberação n.º 13/VP/2011

"Considerando que:

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas o Clube de Natação do Cartaxo, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma actividade de interesse municipal de natureza social e desportiva.

Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de actividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

O despacho do Senhor Vereador Pedro Gil Franco, datado de 12/10/2011;

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13 da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem da atribuição no domínio dos tempos livres e desporto.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização das Piscinas Municipais para o ano desportivo 2011/2012 ao Clube de Natação do Cartaxo.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

6. Resumo Diário de Tesouraria n.º 196 de 13/10/2011 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Pagamentos efectuados – Período de 01/10/2011 a 14/10/2011 /para conhecimento

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de um a catorze Outubro, no montante de quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trinta cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificações ao Orçamento de 2011 – Alteração nº. 24 e 25 e respectivas justificações /para conhecimento.

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2011 – Alteração nº 24 e 25 e respectivas notas justificativas.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 17 /para conhecimento.

Foram presentes as Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração nº 17.

A Câmara tomou conhecimento.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Feira dos Santos 2011 – Ratificação de alteração da planta da Feira dos Santos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

10. Feira dos Santos 2011 – Ratificação de alteração da planta da Feira dos Santos Proposta de Deliberação n.º 111/PC/2011

“Considerando que:

A ocorrência anual da tradicional Feira dos Santos é de reconhecida importância para o Município;

A Feira dos Santos é organizada pelo Município do Cartaxo;

Na reunião de Câmara de 27/09/2011 foram aprovadas as condições de gerais do direito de arrematação do direito à ocupação de terreno – Feira dos Santos 2011 e correspondente planta.

A planta aprovada, em virtude das obras da Esquadra da PSP e do Centro Escolar do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo, não previa a ocupação dos espaços utilizados em anos anteriores pela pista de automóveis, carrosséis e congéneres.

Entretanto, o referido espaço ficou livre, o que permitirá a sua ocupação e consequentemente uma melhor oferta lúdica a todos os que visitam a Feira dos Santos.

Considerando que não foi possível reunir em tempo útil, extraordinariamente, a Câmara, foi, por despacho do signatário, datado de 21.10.2011, aprovada a nova planta da Feira dos Santos.

Assim, tenho a honra de propor que:

Que nos termos do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção vigente, o despacho do signatário seja remetido à Câmara, uma vez que é competência da Câmara, a fim de ser deliberado:

Ratificar o despacho do signatário datado de 21.10.2011 que altera a planta da Feira dos Santos.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

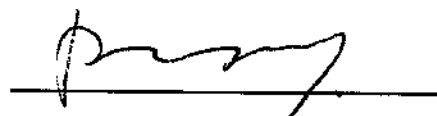
(Paulo Fernandes Caldas)".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta e seis minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


Luís Benavente.

